



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.276, DE 04 DE ABRIL DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guanhanes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento de 2008, criando-se a seguinte dotação orçamentária:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.03	- SEC.MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
2.03.2	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0412304082193	- CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
3.3.90.47.01	- Obrig. Trib. E Contributivas - PASEP
TOTAL	- R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2.13	- SEC.MUNIC.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
2.13.4	- DEPTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2678225031140	- CONTRIBUIÇÃO AO FUNDOMAQ
3.3.70.41.01	- Contribuição ao FUNDOMAQ
TOTAL	- R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de abril de 2008.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal